



L E I N° 3.824/2001

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01- GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

02- CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002- Manutenção de Serviço de Contabilidade

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.000,00

03- SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003- Manutenção e Conservação de Veículos

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Atividade 2.008- Manutenção do Serviço de Laboratório

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Atividade 2.011- Manutenção Serviços Médicos

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 85.000,00

Atividade 2.012- Manutenção Serviço de Limpeza

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 14.000,00

Atividade 2.013- Manutenção Serviço de Lavanderia

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 6.200,00

Atividade 2.014- Manutenção Serviço da Farmácia Interna

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

04- ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.015- Encargos Sociais

3.1.1.3- Obrigações Patronais..... R\$ 45.000,00

T O T A L..... R\$ 227.200,00



**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

**01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

**02- CONTADORIA GERAL**

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Contabilidade

4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada..... R\$ 30.000,00

**03- SERVIÇO HOSPITALAR**

Atividade 1.001- Ampliação e conclusão de obras

4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 70.000,00

Atividade 2.003- Manutenção de Serviço Hospitalar

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... R\$ 41.200,00

Atividade 2.006- Manutenção e Aquisição de Medic. Farmácia Externa

3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 46.000,00

Atividade 2.011- Manutenção Serviços Médicos

3.1.1.1- Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

**T O T A L..... R\$ 227.200,00**

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA REIXOTO  
Secretário de Administração